



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

24.02.2014

ÀS 09:24 Horas

Ass.: [assinatura]

**PARECER Nº 002/2014**  
**PROCESSO Nº 021/2014**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 13/2014, do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.900,00**”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de pagamento referente a contratação de maestro para a Banda Marcial de Bento Gonçalves, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2013.

Como o contrato, tem vigência até o dia 19 de setembro de 2014, necessária a abertura do crédito no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), sendo R\$ 9.900,00 (nove e novecentos reais) um valor para pagamento do maestro, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) um valor aproximado para pagamento das obrigações patronais referente a contratação.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, a redução da fonte de recurso descrita no artigo 2º do projeto de lei.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, 20 de fevereiro de 2014.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836